



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo nº 00230.000092/2026-61

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00230.000092/2026-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR [RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE]						
	ESPECIFICAÇÃO	UND	SA/PR UASG: 110001	HNBRA UASG: 787700	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 1 %, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO	LITRO	200	200	400		

	ODONTOLÓGICA. FRASCO: 1 LITRO						
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 5 %, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA. FRASCO: 1 LITRO	LITRO	100	100	200		
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2" (40 X 1,2 MM), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100 UNIDADE	50	50	100		
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1" (25 X 0,7 MM), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE	50	50	100		
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4" (30 X 0,8 MM), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE	50	50	100		
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1" (25 X 0,8 MM), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO,	CAIXA 100 UNIDADE	50	50	100		

	TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES						
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2" (13 X 0,45 MM), TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100 UNIDADE	50	50	100		
8	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 70% V/V, APRESENTAÇÃO: EM LENÇO UMDECIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	SACHÊ	50000	50000	100000		
9	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA, TAMANHO: MÉDIO (M), TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA, CARACTERÍSTICA: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO, ADICIONAL: C/ TOALHA DE MÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	1000	2000		
10	BANDAGEM, TIPO: ELÁSTICA, MODELO: AUTOADERENTE, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO, DIMENSÃO: CERCA DE 6 CM X 5 M, COR:C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO	UNIDADE	50	50	100		
11	BOLSA, MATERIAL: NYLON 600, TIPO: IMPERMEÁVEL, COR:VERDE, LARGURA: 34 CM, ALTURA: 63CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE 1 CILINDROS DE OXIGÊNIO. FECHO EM ZÍPER, FIXADORES INTERNOS PARA 2 CILINDROS, ALÇA METÁLICA	UNIDADE	12	12	24		

	RETRÁTIL, DIVISÓRIAS ESPECÍFICAS PARA ARMAZENAR ITENS, RODINHAS FIXAS.						
12	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MODELO: FENESTRADO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, REFORÇO: S/ REFORÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50 CM, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	200	200	400		
13	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	1000	2000		
14	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	2000	4000		
15	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	1000	2000		
16	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,	UNIDADE	500	500	1000		

	MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
17	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	500	1000		
18	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	500	1000		
19	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	5000	10000		
20	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,	UNIDADE	5000	5000	10000		

	MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
21	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	2000	4000		
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	UNIDADE	200	200	400		
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	UNIDADE	200	200	400		
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 100ESPESSURA: Nº 14	UNIDADE	200	200	400		
25	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO	UNIDADE	200	200	400		

	USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16						
26	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML	FRASCO 100 MILILITRO	100	100	200		
27	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML	FRASCO 100 MILILITRO	100	100	200		
28	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML	FRASCO 100 MILILITRO	100	100	200		
29	CURATIVO CUTÂNEO, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, COR: TRANSPARENTE, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 X 7,5 CM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: UNIDADES	UNIDADE	3200	3200	6400		
30	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E PHMB, FORMA FÍSICA:SPRAY DE ESPUMA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO ALCOÓLICO, SEM PERFUME, PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 750 ML	LITRO	200	200	400		
31	COBERTURA PARA CURATIVO / PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, ADESIVA, SEMI-PERMEÁVEL, COM ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA, ESTÉRIL 10 X 12 CM	UNIDADE	2000	2000	4000		
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	LITRO	60	60	120		
33	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA,	UNIDADE	2000	2000	4000		

	ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO						
34	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE: LUER, ADICIONAL: C/ CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNIDADE	7000	7000	14000		
35	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1500	1500	3000		
36	ESCOVA, MATERIAL CERDAS NYLON NAS 2 EXTREMIDADES, TIPO CERDAS 3 FILAS DE CERDA NUMA EXTREMIDADE, 1 FILA NA OUTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, COMPRIMENTO 20 CM	UNIDADE	100	100	200		
37	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	96	96	192		
38	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:	UNIDADE	96	96	192		

	MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL						
39	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	96	96	192		
40	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁCIDO POLIGLICÓLICO VIOLETA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	108	108	216		
41	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 4- 0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	108	108	216		
42	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 3- 0, COMPRIMENTO FIO: CERCA	UNIDADE	108	108	216		

	DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 22 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL						
43	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	120	240		
44	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	120	240		
45	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	96	96	192		
46	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO	UNIDADE	96	96	192		

	AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL						
47	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	120	120	240		
48	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ GUIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	50	100		
49	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO ,COMPOSTO POR 2 BANDAS COM VELCRO ADESIVO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO HIPOALÉRGICO E ANTIESCARAS	UNIDADE	50	50	100		
50	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	50	50	100		
51	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 12 FR, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM	UNIDADE	300	300	600		

	INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX						
52	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 08	UNIDADE	100	100	200		
53	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE RÍGIDO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ BOCAL, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	100	100	200		
54	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UNIDADE	50	50	100		
55	LIXEIRA MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 20 L, TIPO: QUADRADA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL , APLICAÇÃO: LIXO INFECTANTE GRUPO A , IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO	UNIDADE	45	45	90		
56	LIXEIRA MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 60 L, TIPO: QUADRADA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL , APLICAÇÃO: LIXO INFECTANTE GRUPO A , IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO	UNIDADE	15	15	30		
57	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 100 GRAMAS	EMBALAGEM 100 GRAMA	300	300	600		
58	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	EMBALAGEM 1 UNIDADE	500	500	1000		

	APRESENTAÇÃO: ROLO DE 1,80 M						
59	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 1,80 M	EMBALAGEM 1 UNIDADE	500	500	1000		
60	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM 100 UNIDADE	50	50	100		
61	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 10 UNIDADES	EMBALAGEM 10 UNIDADE	4000	4000	8000		
62	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO TIPO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO: À BASE DE ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA, TIPO DE ADESIVO: C/ LÁTEX NATURAL, LARGURA DA FITA: CERCA DE 100 MM, COR: C/ COR, APRESENTAÇÃO: ROLO C/ CAPA PROTETORA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 4,5 M	ROLO 4,5 M	100	100	200		
63	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL DORSO: À BASE DE TECIDO NÃO TECIDO, TIPO DE ADESIVO: SINTÉTICO, HIPOALERGÊNICO, LARGURA DA FITA: CERCA DE 50 MM, COR: TRANSPARENTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 10 METROS C/ CAPA PROTETORA	ROLO 10 METRO	200	200	400		
64	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL	ROLO 10 METRO	150	150	300		

	DORSO: À BASE DE TECIDO NÃO TECIDO , TIPO DE ADESIVO: SINTÉTICO, HIPOALERGÊNICO , LARGURA DA FITA: CERCA DE 25 MM , COR: TRANSPARENTE , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 10 METROS C/ CAPA PROTETORA						
--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Presidência da República.

3.2. Além do gerenciador, é participante do registro de preços o HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA, UASG: 787700, nos itens e quantidades detalhados na tabela do subitem 2.1 desta Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. Na formalização da Nota de Empenho deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. A Nota de Empenho de que trata o item 5.2. deverá ser emitida e aceita/retirada no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento

do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>					
X	Especificação	Unidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>					
X	Especificação	Unidade	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade